



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO TCE-PE Nº 1040095-3
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13/06/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
(EXERCÍCIO DE 2009)
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
INTERESSADA: Sra. CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
ADVOGADOS: Drs. HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA – OAB/PE
Nº 22.508, JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES – OAB/PE
Nº 37.796, OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO – OAB/PE Nº 15.218,
OSMAR XAVIER ASSUNÇÃO – OAB/PE Nº 24.218, PEDRO HENRIQUE
BARROS LUNA – OAB/PE Nº 36.451, BERNARDO DE LIMA BARBOSA
FILHO – OAB/PE Nº 24.201, WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO -
OAB/PE Nº 24.224, FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO
– OAB/PE Nº 29.702C, JONAS DIOGO DA SILVA – OAB/PE Nº 32.034,
BRENO JOSÉ ANDRADE – OAB/PE Nº 24.794, MARDIEL JOSÉ DOS
SANTOS JÚNIOR – OAB/PE Nº 34.282, WANESSA LARISSA DE
OLIVEIRA COUTO PEREIRA – OAB/PE Nº 30.600, CINTHIA RAFAELA
SIMÕES BARBOSA – OAB/PE Nº 32.817, JULIANA ANGÉLICA
THEODORA DE ALMEIDA – OAB/PE Nº 37.042, E ERIC RENATO BRITO
BORBA – OAB/PE Nº 35.838
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria, dos Relatórios Complementares, das Defesas apresentadas e das Notas Técnicas de Esclarecimento;

CONSIDERANDO as proficientes análises contidas nos Pareceres MPCO nos 707/2013 e 34/2016;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,

Decidiu a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017,

Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Agrestina a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas da Prefeita, Sra. Carmen Miriam de Azevedo Alves, relativas ao exercício financeiro de 2009, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco.

Recife, de junho de 2017.

Conselheira Teresa Duere – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra – Procuradora-Geral

Adjunta

SC/MNC